



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

LEI N.º 047/2005

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento de 2005 um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto, no orçamento do Município de Palmital, para o exercício financeiro de 2005, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 900,28 (novecentos reais e vinte e oito centavos), para cobertura da seguinte despesa.

05- Secretaria de agricultura e desenvolvimento

1176 05-02 – Departamento de agricultura

20.606.20012.020 Atividades departamento de agricultura

3390.93.00 Indenizações e restituições

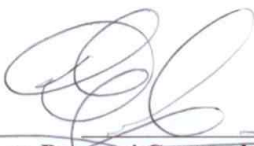
900,28

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superavit financeiro da fonte de recurso 0.3.737- CONVENTO PRONAF PATRULHA AGRÍCOLA.

Art. 3º. A dotação orçamentária criada no artigo 1º destina-se ao empenho da despesa com a devolução do saldo do convenio no valor de R\$ 900,28 existente em conta corrente por já ter sido adquirido o bem objeto do convenio.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, 07 de dezembro de 2005.


Damarci Caputo de Carvalho
Presidente